

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## Nº 28/2026

### CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Cedro do Abaeté/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos e demais componentes necessários à operação do sistema, em 03 (três) pontos de monitoramento estrategicamente distribuídos.
<b>PERÍODO DE PROPOSTAS:</b>	DE: 06/07/2026 às 14h ATÉ: 10/07/2026 às 07h59min
<b>ABERTURA DA SESSÃO:</b>	10/07/2026 às 08h
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>PERÍODO DE LANCES:</b>	DE: 10/07/2026 às 08h ATÉ: 10/07/2026 às 14h
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	NÃO

## Sumário

<u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u> .....	3
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u> .....	3
<u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u> .....	4
<u>4. DA FASE DE LANCES</u> .....	6
<u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u> .....	7
<u>6. DA HABILITAÇÃO</u> .....	9
<u>7. DA CONTRATAÇÃO</u> .....	10
<u>8. DAS SANÇÕES</u> .....	11
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u> .....	11
<u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u> .....	13
<u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....	14
<u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u> .....	18
<u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u> .....	26

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026**  
**Processo Administrativo nº 56/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

<b>SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>
<b>DATA DA SESSÃO:</b> 10/07/2026
<b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b> 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 56/2026

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Cedro do Abaeté/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos e demais componentes necessários à operação do sistema, em 03 (três) pontos de monitoramento estrategicamente distribuídos, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e nos anexos do presente Aviso de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitare Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **08:00h** do dia **10 de julho de 2026**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

##### **4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos>);

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **04 (QUATRO) MESES**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 06 de junho de 2026.

**Diego Bueno do Couto**

*Matrícula: 3834-0*

*Secretário Municipal de Administração e Governo*

**José Rosa Filho**

*Matrícula 2693-1*

*Prefeito Municipal*

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

**1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

### 3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Item	Descrição	Undidade	Qtidade.	Valor Unitário Estimado	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABATÉ/MG COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PONTOS DE MONITORAMENTO ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS.	vb	1	R\$ 125.828,28	R\$ 125.828,28
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>					<b>R\$ 125.828,28</b>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A necessidade de ampliar a segurança pública e inserir o monitoramento urbano no município de Cedro do Abaeté/MG, por meio da implantação de um sistema de videomonitoramento em pontos estratégicos da cidade. O sistema auxiliará na prevenção de ocorrências, proteção do patrimônio público, acompanhamento do fluxo viário e apoio às ações das autoridades competentes.
<b>HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> Item 83 - Serviços de terceiros contratados para atender demandas administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria de Administração e Governo, incluindo manutenções, suporte técnico, execuções eventuais e atividades de apoio. <input type="checkbox"/> Não
<b>FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, o ETP segue em anexo com a documentação. <input type="checkbox"/> Não.



<b>FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, o Mapa de Risco segue em conjunto com o ETP. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Objeto de baixa complexidade.
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>NATUREZA</b>	Serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, destinado à implantação de sistema de videomonitoramento urbano, compreendendo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão. <input type="checkbox"/> Não
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Por quê?</b> A exigência de habilitação técnica é necessária para garantir que a empresa contratada possua capacidade e experiência compatíveis com o objeto da contratação, assegurando a correta implantação, configuração e funcionamento do sistema de videomonitoramento. A medida visa reduzir riscos de falhas na execução, garantir a qualidade

	<p>dos serviços prestados e assegurar maior segurança e eficiência operacional para a Administração Pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><b>Justificativa:</b> Visa garantir que o licitante tenha pleno conhecimento das condições e informações necessárias à execução do objeto, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><b>Justificativa:</b> A exigência de registro na entidade profissional competente (CREA/CAU) é necessária para garantir que a empresa possua regularidade técnica e responsabilidade profissional para executar os serviços, assegurando qualidade, segurança e conformidade legal. A medida está respaldada na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da administração pública (legalidade e segurança jurídica). Apresentar certidão de registro regular no CREA ou CAU <b>do responsável técnico e da empresa licitante.</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><b>Justificativa:</b> A exigência de indicação de pessoal técnico é necessária para comprovar a capacidade operacional da empresa e garantir que o serviço será executado por equipe qualificada, os responsáveis técnicos devem ter nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Telecomunicações, comprovando vínculo profissional com a licitante por meio de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), constando a empresa licitante como contratante;</p> <p>b) Cópia do Contrato Social da licitante, constando o profissional como sócio;</p> <p>c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas em cartório;</p>



d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência, ambas com firmas reconhecidas em cartório;

e) Cópia da Certidão de Registro no CREA da empresa, emitida conforme Resolução nº 266/79, constando o profissional na lista de responsáveis técnicos. Pode ser comprovada através de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.

**Justificativa:** A exigência de Atestado de Responsabilidade Técnica é necessária para comprovar a qualificação técnico-profissional da empresa licitante e do responsável técnico pela execução do objeto. O licitante deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o profissional indicado como responsável técnico executou serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto desta licitação e com a solução tecnológica de segurança proposta. Para fins de comprovação, o profissional deverá demonstrar experiência em parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo dos equipamentos, que correspondam ao mínimo de 4% do valor total estimado, conforme §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Poste, Câmera LPR, Nobreak. Deve comprovar pelo menos 50% do quantitativo total.

Poste: 2 unidades

Câmera LPR: 3 unidades

Nobreak: 2 unidades

Caixa Hermética: 2 unidades

Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. **Justificativa:** A exigência de atestado de capacidade técnica operacional visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica



	<p>de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência em implantação de bens e serviços similares ao objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> (indicar o critério)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> A contratada assumirá os riscos relacionados à execução dos serviços, incluindo falhas na instalação, funcionamento inadequado dos equipamentos, danos causados durante a execução, atraso na entrega e necessidade de correções técnicas, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e pleno funcionamento do sistema durante o período contratual e de garantia.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços durante o período de publicação do processo de contratação, no horário de 07:00 às 16:00, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.</p> <p>Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p><input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<p>A empresa executará os serviços no Município de Cedro do Abaeté/MG, nos pontos definidos no memorial descritivo da presente contratação.</p>
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	4 meses.



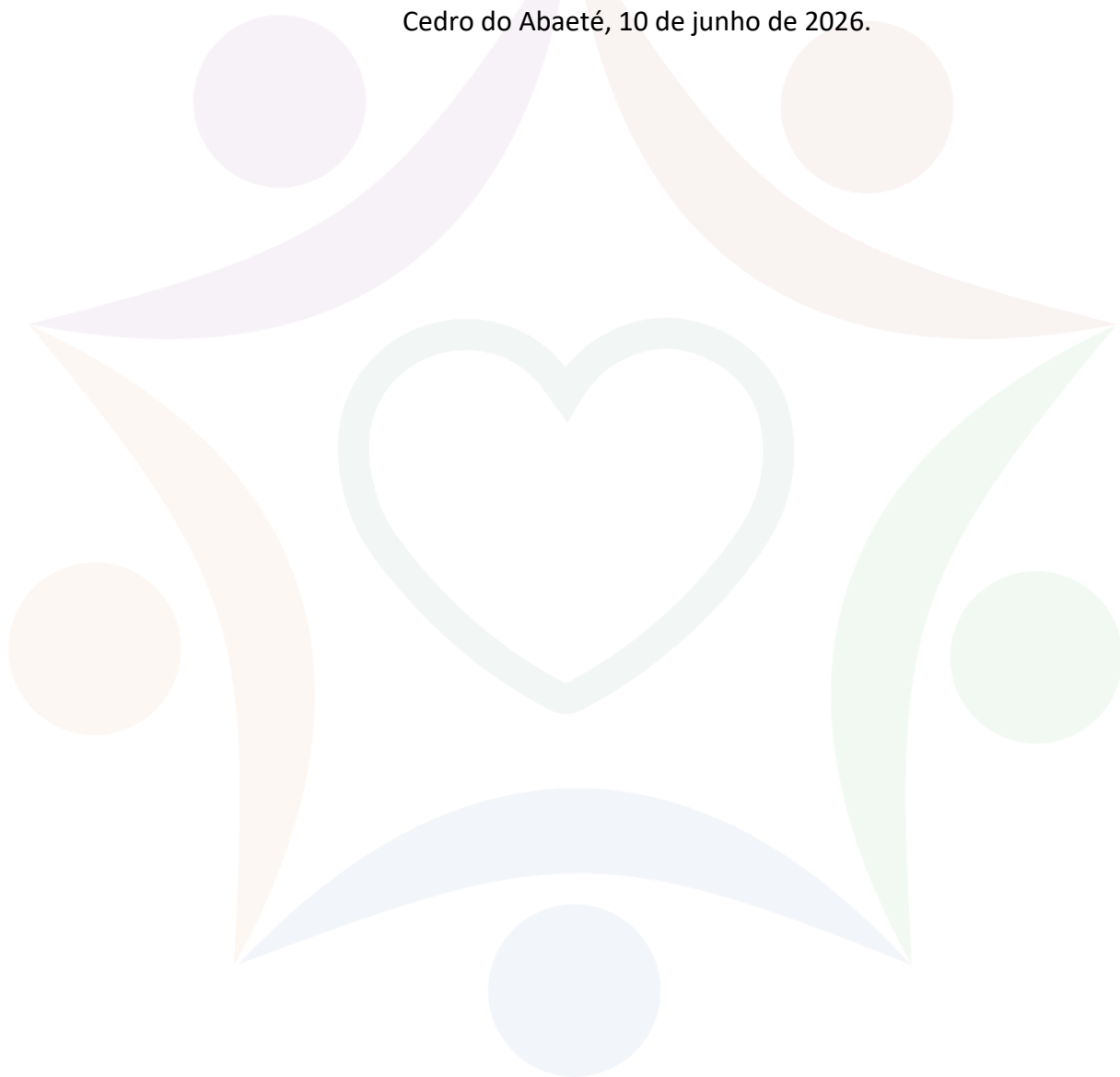
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando a natureza, o porte e a baixa complexidade da contratação, bem como o reduzido risco de inadimplemento, não se mostrando necessária para assegurar a execução do objeto contratado.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 02.01.02.04.122.0003.2007 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso: 2.710.000.3210 Ficha 00034 <b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Gestor – Nome:</b> Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Coordenador de Contratos <b>Fiscal – Nome:</b> Mariana Cornélia Magalhães, matrícula: 3955-4, cargo: Engenheira Civil
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<b>Diego Bueno do Couto</b> Matricula: 3834-0/Secretário Municipal de Administração e Governo	

37 3544-1136/ gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA**

**José Rosa Filho**  
*Prefeito Municipal*  
*Matrícula nº 02693-1*

Cedro do Abaeté, 10 de junho de 2026.



## ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Cedro do Abaeté/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos e demais componentes necessários à operação do sistema, em 03 (três) pontos de monitoramento estrategicamente distribuídos.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ (Valor) (Valor por extenso)

**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anualmente

**INDEXADOR:** Índice de preços ao consumidor - IPCA

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 28/2026 – Processo nº 56/2026.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 56/2026 Dispensa nº 28/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Cedro do Abaeté/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos e demais componentes necessários à operação do sistema, em 03 (três) pontos de monitoramento estrategicamente distribuídos.

1.2 1.2. Objeto da contratação:

1.3

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Undidade	Qtdd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABATÉ/MG COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PONTOS DE MONITORAMENTO ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS.	vb	1	R\$	R\$

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 02.01.02.04.122.0003.2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte do Recurso: 2.710.000.3210; Ficha 00034

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2026

**José Rosa Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**FORNECEDOR**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Cedro do Abaeté/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos e demais componentes necessários à operação do sistema, em 03 (três) pontos de monitoramento estrategicamente distribuídos, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

**PROPONENTE:** .....

**CPF/CNPJ:**.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Unitário Estimado	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PONTOS DE MONITORAMENTO ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS.	vb	1	R\$	R\$

**TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE  
PROJETO ELÉTRICO



<b>Responsável técnico:</b>	David Johnny de Souza
<b>Registro profissional:</b>	1421650274
<b>Contratante:</b>	Município de Cedro do Abaeté/MG
<b>Objeto:</b>	Projeto elétrico dos pontos de videomonitoramento urbano
<b>Data:</b>	13/05/2026



## 1. OBJETO

1.1. O presente projeto tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos para a execução do sistema elétrico destinado à alimentação e interligação dos pontos de videomonitoramento urbano do Município de Cedro do Abaeté/MG.

1.2. O escopo contempla a infraestrutura de entrada de energia, dispositivos de proteção elétrica, encaminhamento e organização dos cabos, interligação dos equipamentos, sistema de aterramento, e demais elementos necessários ao funcionamento seguro, contínuo e adequado do sistema.

1.3. O projeto prevê a implantação de 03 pontos de monitoramento, cada um composto por 02 câmeras LPR, instaladas em poste metálico, com alimentação elétrica individualizada, infraestrutura dedicada e condições adequadas para operação contínua em regime 24x7.

## 2. NORMAS E REFERÊNCIAS

2.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão observar, no mínimo, as seguintes normas e referências técnicas aplicáveis:

- a) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- c) ABNT NBR 15749 – Sistemas de aterramento de redes de telecomunicações;
- d) ANSI/TIA-569 – Infraestrutura de telecomunicações;
- e) ABNT NBR IEC 62676 – Sistemas de videomonitoramento para uso em segurança;
- f) ABNT NBR IEC 60839-11-1 – Sistemas eletrônicos de segurança – requisitos gerais;
- g) normas e padrões da concessionária local para entrada de energia e medição.

## 3. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

3.1. Cada ponto de monitoramento deverá ser implantado em poste contínuo, reto, em aço, com altura útil de 7,00 m, do tipo PA6, dotado de suporte duplo para fixação de 02 câmeras LPR. No mesmo poste deverão ser instaladas a caixa de medição de energia e a caixa hermética metálica destinada ao acondicionamento dos equipamentos, dispositivos de proteção e componentes elétricos do ponto.



3.2. O encaminhamento dos cabos deverá ser realizado por meio de eletrodutos rígidos, contemplando trecho externo em eletroduto de PVC rígido de 32 mm e trecho interno/embutido no poste em eletroduto de 3/4", conforme a necessidade de passagem dos condutores. Os materiais empregados deverão possuir resistência mecânica adequada, proteção contra intempéries e compatibilidade com instalação em ambiente externo.

3.3. A alimentação elétrica de cada ponto será monofásica, em tensão nominal compatível com o padrão disponibilizado pela concessionária local. Todos os componentes elétricos do sistema, incluindo caixa de medição, disjuntor, DPS, tomadas, condutores, nobreak e demais dispositivos, deverão ser compatíveis com a tensão efetivamente fornecida no ponto de instalação.

3.4. O sistema elétrico de cada ponto compreenderá, no mínimo, os seguintes elementos:

- caixa de medição no poste;
- circuito de alimentação elétrica;
- disjuntor de proteção;
- dispositivos de proteção contra surtos;
- caixa hermética para acondicionamento dos equipamentos;
- nobreak;
- switch PoE;
- proteção de rede;
- eletrodutos de encaminhamento, condutores elétricos, sistema de aterramento local e interligação equipotencial das partes metálicas e equipamentos instalados.

3.5. As câmeras LPR deverão ser alimentadas por tecnologia PoE, a partir do switch PoE instalado no interior da caixa hermética, reduzindo a necessidade de alimentação elétrica individualizada para cada câmera.

3.6. O nobreak terá a função de fornecer autonomia temporária, condicionamento básico da alimentação e proteção adicional à carga do ponto de monitoramento. O sistema deverá contribuir para a continuidade operacional dos equipamentos em caso de interrupções momentâneas de energia, bem como auxiliar na proteção contra variações e falhas da alimentação elétrica.

3.7. Cada ponto deverá possuir proteção contra sobrecorrente por meio de disjuntor termomagnético, proteção contra surtos na alimentação elétrica por DPS classe I/II e proteção contra surtos na rede de dados por DPS Ethernet.





Roteador	1	20 W	20 W
Total estimado	—	—	75 W
Carga de projeto adotada	—	—	80 W

4.5.1. Para fins de projeto, foi estabelecida a carga de 80 W por ponto de monitoramento.

4.5.2. As cargas adotadas são baseadas em equipamento de mercado, conforme referências:

1. <https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2026-01/Datasheet%20-%20VIP%2074120%20LPR%20IA%20FT%20-%20V4.pdf>
2. <https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2025-11/Datasheet%20-%20S1105G-P.pdf>
3. [https://assets.hikvision.com/prd/normal/all/doc/m000008108/DS-3E0105P-E\\_MB\\_Datasheet\\_20240307.pdf](https://assets.hikvision.com/prd/normal/all/doc/m000008108/DS-3E0105P-E_MB_Datasheet_20240307.pdf)
4. [https://assets.hikvision.com/prd/public/all/doc/sm000080300/iDS-2CD7A46G0\\_P-IZHSY-C\\_Datasheet\\_20231122.pdf](https://assets.hikvision.com/prd/public/all/doc/sm000080300/iDS-2CD7A46G0_P-IZHSY-C_Datasheet_20231122.pdf)
5. [https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2024-7/Ficha%20t%C3%A9cnica%20%28Datasheet%29%20%E2%80%93WiFiber%20120%20AC\\_0\\_0.pdf](https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2024-7/Ficha%20t%C3%A9cnica%20%28Datasheet%29%20%E2%80%93WiFiber%20120%20AC_0_0.pdf)

4.6 Corrente:

Tensão considerada	Carga de projeto	Corrente estimada
127 V	80 W	0,63 A
220 V	80 W	0,36 A

$$I = P \div V$$

I = corrente elétrica, em ampères; P = potência da carga, em watts; V = tensão nominal, em volts

## 5. BACKUP DE ENERGIA

5.1. Considerando a carga prevista de 80 W por ponto de monitoramento e o critério de utilização máxima de 80% da potência útil do nobreak, a potência útil mínima recomendada será de 100 W, conforme cálculo:  $80 \text{ W} \div 80\% = 100 \text{ W}$ .

5.2. Será adotado um nobreak com capacidade nominal de 700 VA / 350 W, com bateria interna de 12 V / 7 Ah.

5.3. Considerando a potência útil do nobreak, de 350 W, e a carga de projeto de 80 W, o percentual estimado de utilização será:  $80 \text{ W} \div 350 \text{ W} \times 100 = 22,9\%$

5.4. A autonomia do nobreak é calculada com base na energia disponível na bateria interna, adotando-se um cenário conservador de aproveitamento de 55%, levando em conta perdas do equipamento e limites de descarga da bateria:



Descrição	Cálculo	Resultado
Energia nominal da bateria	$12\text{ V} \times 7\text{ Ah}$	84 Wh
Energia útil — cenário conservador	$84\text{ Wh} \times 55\%$	46,2 Wh
Autonomia — cenário conservador	$46,2\text{ Wh} \div 80\text{ W}$	0,57 h / 34,6 min

5.5. Portanto, a autonomia estimada do nobreak será de aproximadamente 35 minutos por ponto de monitoramento.

5.6. O nobreak deverá ser instalado em condição compatível com sua faixa de temperatura de operação. A caixa hermética deverá possuir dimensão, organização interna e condição térmica adequadas, evitando sobreaquecimento dos equipamentos e degradação prematura da bateria.

## 6. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PONTO

6.1. Cada ponto de monitoramento deverá possuir alimentação elétrica individualizada, com medição própria, derivada da caixa de medição instalada no próprio poste.

6.2. A alimentação deverá ser encaminhada da caixa de medição até a caixa hermética, onde ficarão instalados os dispositivos de proteção, distribuição, aterramento e alimentação dos equipamentos do ponto.

6.3. O circuito deverá ser exclusivo para o sistema de monitoramento, não sendo permitida a utilização compartilhada com outras cargas não previstas neste projeto.

6.4. A alimentação elétrica de cada ponto deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes condutores:

Condutor	Seção mínima	Isolação	Cor recomendada
Fase	6 mm <sup>2</sup>	70 °C	Preta
Neutro	6 mm <sup>2</sup>	70 °C	Azul
Proteção / terra	10 mm <sup>2</sup>	70 °C	Verde

6.5. A adoção dessas bitolas garante ampla margem em relação à carga prevista, reduz a queda de tensão, aumenta a robustez mecânica da instalação e padroniza a solução construtiva dos pontos.



## 7. PROTEÇÃO

7.1. Cada ponto deverá possuir proteção contra sobrecorrente por meio de disjuntor termomagnético de 6 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA, tipo DIN. O número de polos do disjuntor deverá ser compatível com o padrão de alimentação disponibilizado no ponto e com as exigências da concessionária local. O disjuntor será utilizado como proteção e seccionamento local do circuito, sendo compatível com a baixa potência da carga instalada, com os condutores adotados e com a necessidade de manobra e manutenção segura do ponto.

O circuito deverá contar, ainda, com:

- DPS classe I/II para proteção contra surtos na alimentação elétrica;
- DPS específico para proteção das interfaces de rede;
- borneiras;
- barramento de aterramento;
- interligação ao sistema de aterramento local.

7.2. O DPS de alimentação deverá ser instalado em derivação, após o dispositivo de proteção contra sobrecorrente, interligado aos condutores ativos e ao barramento de aterramento, observando o menor comprimento possível dos condutores de conexão e a proteção de retaguarda recomendada pelo fabricante. O DPS não deverá ser instalado em série com a carga.

7.3. Os DPS de rede deverão ser compatíveis com Ethernet e alimentação PoE, preservando a velocidade da interface, a alimentação das câmeras e a integridade do sinal. Deverá ser previsto um DPS de rede para cada cabo externo conectado às câmeras LPR.

7.4. O DPS deverá possuir tensão máxima de operação contínua compatível com a tensão nominal efetivamente disponibilizada no ponto, classe e capacidade de descarga compatíveis com a exposição da instalação, bem como proteção de retaguarda conforme orientação do fabricante.

## 8. ATERRAMENTO

8.1. Cada ponto deverá possuir sistema de aterramento, destinado à proteção dos equipamentos, escoamento de surtos e equipotencialização das partes metálicas.



8.2. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por:

- 01 haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;
- 01 caixa de inspeção 300 mm, com tampa;
- conexão por solda exotérmica ou grampo estanhado;
- condutor de cobre com seção mínima de 10 mm<sup>2</sup>.

8.3. A haste deverá ser instalada em posição próxima ao poste, com acesso por caixa de inspeção, permitindo futuras medições e manutenção.

8.4. O condutor de proteção deverá interligar, no mínimo:

- barramento de terra da caixa hermética;
- poste metálico;
- caixa hermética;
- estrutura metálica de suporte;
- caixa de medição, quando metálica;
- DPS da alimentação;
- DPS de rede, quando aplicável.

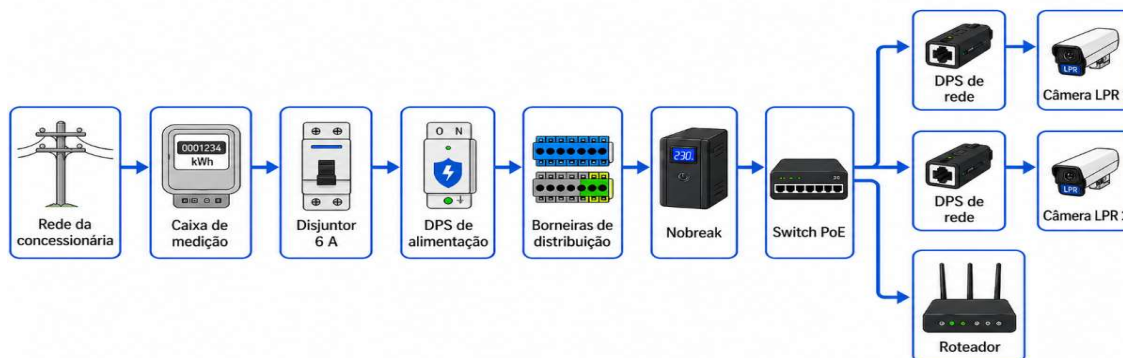
8.5. Após a execução do aterramento, deverá ser realizada medição do sistema local de aterramento de cada ponto, com registro em relatório técnico contendo identificação do ponto, data, método utilizado, valor medido e responsável pela medição. Caso o resultado não seja compatível com a proteção dos equipamentos e com a atuação adequada dos DPS, deverão ser adotadas medidas corretivas.

## 9. ARRANJO ELÉTRICO FUNCIONAL

9.1. O arranjo executivo da alimentação deverá obedecer à seguinte lógica funcional:

rede da concessionária → caixa de medição → disjuntor 6 A → borneiras de distribuição → nobreak → switch PoE → câmeras LPR e roteador.

O DPS de alimentação deverá ser conectado em derivação após o disjuntor, interligado aos condutores ativos e ao barramento de aterramento.



9.2. As câmeras LPR serão alimentadas via PoE a partir do switch instalado no interior da caixa hermética, não sendo alimentadas diretamente pela rede elétrica em corrente alternada.

9.3. O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento de terra da caixa hermética e, a partir deste, aos dispositivos de proteção e às partes metálicas do conjunto.

## 10. ENCAMINHAMENTO DOS CABOS

10.1. O trecho entre a caixa de medição e a caixa hermética deverá ser executado em eletroduto rígido de PVC 32 mm, garantindo proteção mecânica aos condutores.

10.2. A subida dos circuitos até as câmeras deverá ocorrer pelo interior do poste, por eletroduto embutido de 3/4", preservando a proteção mecânica e a padronização da instalação.

10.3. Os cabos deverão ser lançados, organizados e identificados conforme sua função:

- fase;
- neutro;
- proteção/terra;
- dados.

10.4. Os cabos de energia e dados deverão ser organizados em rotas distintas no interior da caixa hermética, com identificação individual, afastamento físico sempre que possível e uso de entradas separadas ou prensa-cabos independentes, evitando cruzamentos desnecessários e interferências entre circuitos de naturezas distintas.



## 11. MONTAGEM INTERNA DA CAIXA HERMÉTICA

11.1. A caixa hermética deverá conter, de forma organizada e acessível, no mínimo, os seguintes componentes:

- trilho DIN;
- disjuntor 6 A;
- DPS de alimentação;
- borneiras;
- nobreak;
- switch PoE;
- DPS de rede;
- barra de aterramento;

11.2. A montagem deverá observar:

- fixação firme dos dispositivos;
- organização interna dos condutores;
- correta terminação dos cabos;
- vedação das entradas;
- reserva mínima para manutenção;
- ausência de emendas improvisadas.

## 12. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Deverão ser observados os seguintes critérios executivos:

- todos os materiais deverão ser apropriados para uso externo;
- a fixação mecânica deverá resistir à ação do tempo e às vibrações;
- o poste e as partes metálicas deverão ser adequadamente aterrados;
- a entrada de energia deverá seguir o padrão da concessionária local;
- o circuito do ponto deverá ser exclusivo para o sistema;
- os dispositivos de proteção deverão ser corretamente instalados e interligados;
- a instalação deverá ser entregue em pleno funcionamento.

## 13. DETALHES CONSTRUTIVOS



Integram o presente projeto elétrico os desenhos esquemáticos e detalhes construtivos dos pontos de monitoramento, os quais complementam as especificações técnicas e deverão ser observados durante a execução.

Os desenhos apresentam, de forma esquemática e sem escala, a configuração típica dos pontos, contemplando a disposição do poste, da caixa de medição, da caixa hermética, da infraestrutura de eletrodutos, do sistema de aterramento e das interligações elétricas dos equipamentos.

A caixa com lente deve ser instalada a 3,5 metros de altura em relação ao solo, posicionada abaixo das cargas, em face livre do poste e voltada para o passeio, não podendo ficar direcionada para a via.

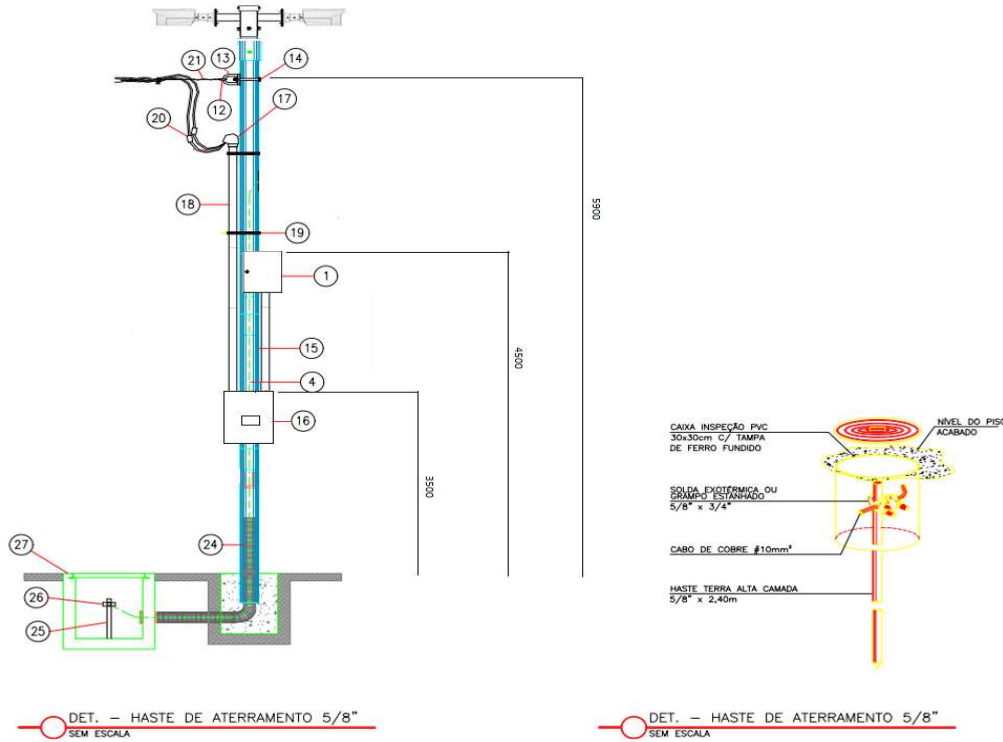
### 13.1. Relação de materiais por ponto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CAIXA HERMÉTICA 500X400X200	und.	1
2	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM <sup>2</sup> , ISOLADO NA COR PRETA	m	7
3	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM <sup>2</sup> , ISOLADO NA COR AZUL	m	7
4	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 10MM <sup>2</sup> , ISOLADO EM PVC 70° NA COR VERDE	m	15
5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 6A, CURVA C, 5KA, TIPO DIN	und.	1
6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS, 1 PÓLO, CLASSE I/II. 45KA	und.	2
7	BORNEIRA ELÉTRICA PARA TRILHO DIN	und.	3
8	TRILHO DIN 35X7,5MM	und.	1
9	NOBREAK	und.	1
10	SWITCH POE	und.	1
11	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS - REDE	und.	2
12	SAPATILHA	und.	1
13	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO PARA PARAFUSO 16X150MM	und.	1
14	PARAFUSO DE AÇO DE 16X150MM	und.	1
15	POSTE CÔNICO EM AÇO PA6 7M	und.	1
16	CAIXA COM LENTE	und.	1
17	CURVA DE ENTRADA \ CABEÇOTE	und.	1
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 32MM	m	4
19	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº14 BWG	m	5
20	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	und.	2
21	ALÇA PRÉ-FORMADA	und.	1
22	CÂMERA LPR	und.	2
23	SUPORTE DUPLO P/ CÂMERA LPR AJUSTÁVEL	und.	1
24	ELETRODUTO 3/4 EMBUTIDO NO POSTE	m	6
25	HASTE ATERRAMENTO 5/8" x 2,40m	und.	1
26	SOLDA EXOTÉRMICA OU GRAMPO ESTANHADO 5/8" X 3/4"	und.	1



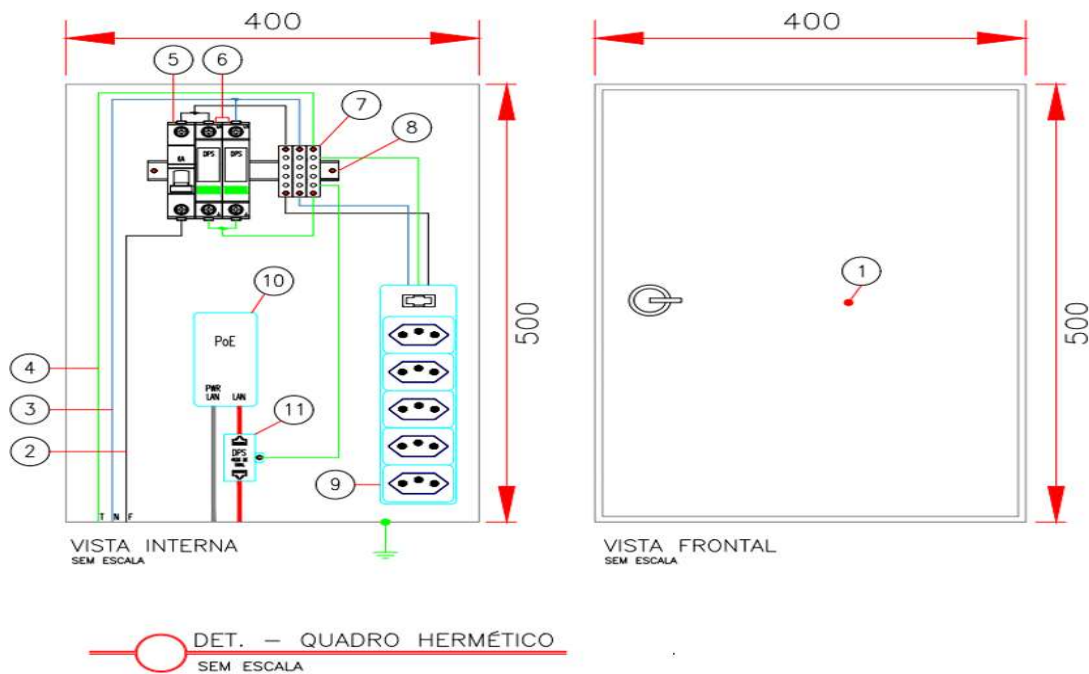
27	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO CILINDRICA 300mm, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	und.	1
----	-------------------------------------------------------------------------------	------	---

### 13.2. Desenho esquemático do poste e aterramento





### 13.3. Desenho esquemático da caixa hermética



Obs. 1 DPS de rede para cada câmera.

### 14. COMISSIONAMENTO E ACEITE TÉCNICO

14.1. Após a instalação, deverá ser realizado comissionamento individual de cada ponto, contemplando, no mínimo: verificação da tensão de alimentação, teste de energização do circuito, verificação da correta ligação dos DPS, teste de funcionamento do nobreak, teste de autonomia, teste de alimentação PoE das câmeras, medição do sistema local de aterramento, registro fotográfico da montagem interna da caixa, identificação dos cabos e dispositivos e emissão de relatório de entrega por ponto.

### 15. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

Descrição	Coordenadas Geográficas	Equipamentos
Ponto 1	19°09'03.0"S 45°42'30.6"W	2 câmeras LPR
Ponto 2	19°08'42.6"S 45°42'55.2"W	2 câmeras LPR
Ponto 3	19°09'04.1"S 45°43'04.4"W	2 câmeras LPR

#### Ponto 1



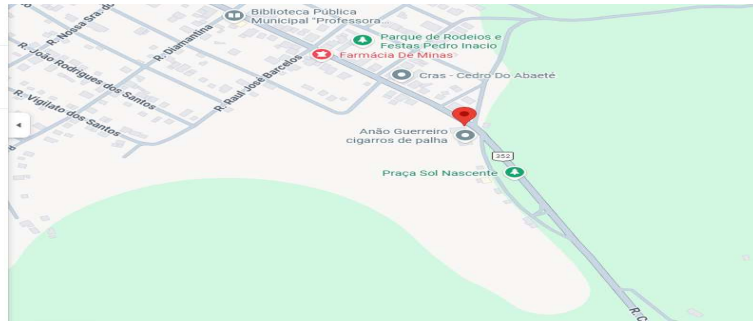
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE  
PROJETO ELÉTRICO



19°09'03.0"S 45°42'30.6"W  
-19.150821, -45.708495

- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para smartphone
- Compartilhe

- R7XR+MJC Cedro do Abaeté, Minas Gerais
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador
- Seu histórico do Google Maps

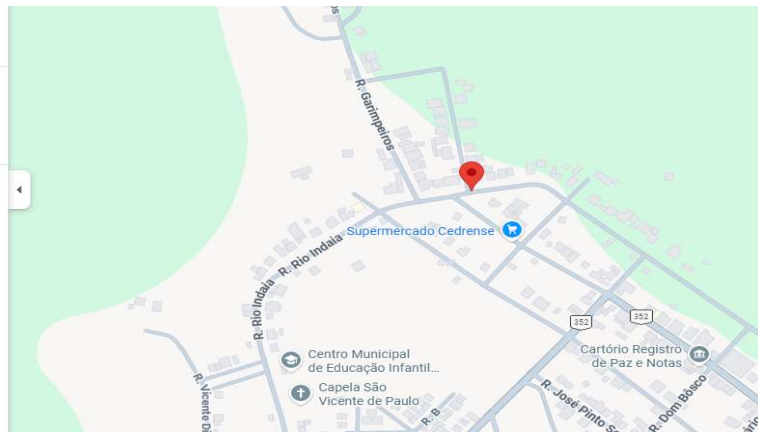


Ponto 2

19°08'42.6"S 45°42'55.2"W  
-19.145172, -45.715343

- Rotas
- Salvar
- Próximo
- Enviar para smartphone
- Compartilhe

- V73M+WVM Cedro do Abaeté, Minas Gerais
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador
- Seu histórico do Google Maps





Ponto 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE  
PROJETO ELÉTRICO



19°09'04.1"S 45°43'04.4"W

-19.151145, -45.717891



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Compartilhar



RTXJ+GRX Cedro do Abaeté, Minas Gerais



Adicionar um lugar que está faltando



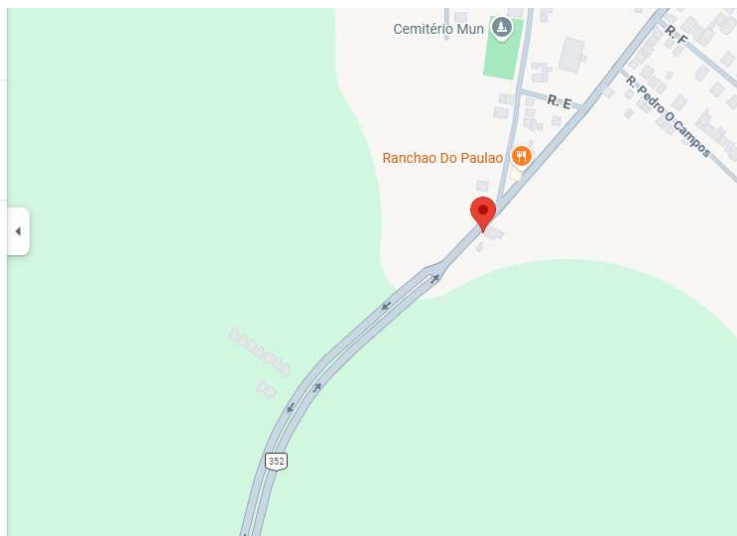
Adicione sua empresa



Adicionar marcador



Seu histórico do Google Maps



Documento assinado digitalmente



DAVID JOHNNY DE SOUZA

Data: 29/05/2026 08:57:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MARCOS JUNIOR ROCHA

Data: 09/06/2026 12:04:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20264976014**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCOS JUNIOR ROCHA**

Título profissional: **TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES**

RNP: **1421703203**

Registro: **372265MG**

Empresa contratada: **ADVERTE TECNOLOGIA LTDA**

Registro Nacional: **0001320840-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**

CPF/CNPJ: **18.296.657/0001-03**

**RUA CEL. JOSÉ LOBARO**

Nº: **879**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35624000**

Contrato: **7/2026**

Celebrado em: **09/02/2026**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CEL. JOSÉ LOBARO**

Nº: **879**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRO DO ABAETÉ**

UF: **MG**

CEP: **35624000**

Data de Início: **09/02/2026**

Previsão de término: **05/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Adverte Tecnologia LTDA**

CPF/CNPJ: **38.044.371/0001-48**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
31 - Dimensionamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	5,00	d
38 - Especificação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.1 - DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS	2,00	mes
38 - Especificação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	2,00	mes
38 - Especificação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS > #12.3.2 - DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS	2,00	mes
38 - Especificação > COMPUTAÇÃO > SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO > #14.1.1 - DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2,00	mes
38 - Especificação > COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #14.4.1 - DE REDES DE DADOS	2,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO URBANO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIADA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE SISTEMA DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5c2Z  
 Impresso em: 03/06/2026 às 17:31:11 por: , ip: 187.1.179.218





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20264976014**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

MARCOS JUNIOR ROCHA - CPF: 097.876.916-30

JOSE ROSA

FILHO:85355780644

Assinado de forma digital por JOSE  
 ROSA FILHO:85355780644  
 Dados: 2026.06.09 15:41:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - CNPJ: 18.296.657/0001-03

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **03/06/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8613429695**



Documento assinado digitalmente

MARCOS JUNIOR ROCHA

Data: 09/06/2026 12:06:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5c2Z  
 Impresso em: 03/06/2026 às 17:31:13 por: , ip: 187.1.179.218

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
 Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
 Fax:



Assinado por 1 pessoa: DIESEGREIJSANTOENEO COUTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.iti.gov.br/validar>





## 1. OBJETO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, diretrizes e orientações necessários à execução do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Município de Cedro do Abaeté/MG, definindo os requisitos mínimos e parâmetros a serem observados para a adequada contratação e futura implantação da solução.

## 2. NORMAS

Deverão ser rigorosamente observadas todas as normas, códigos e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços objeto deste projeto, sendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais referências abaixo relacionadas adotadas como base técnica para o fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos serviços.

Na ausência, omissão ou insuficiência das normas nacionais aplicáveis, deverão ser consideradas, de forma complementar, as normas, recomendações e boas práticas internacionais reconhecidas pelos profissionais do setor, bem como as diretrizes dos fabricantes dos equipamentos integrantes do sistema.

Para a análise, dimensionamento e detalhamento técnico dos elementos que compõem este projeto, foram adotadas, dentre outras, as seguintes normas e referências:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
- ABNT NBR 15749 – Sistemas de aterramento de redes de telecomunicações.
- ANSI/TIA-568.2-D – Cabeamento de par trançado.
- ABNT NBR 15214 – Redes externas de telecomunicações.
- ABNT NBR 14705 – Cabos ópticos – requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 14433 – Componentes passivos para redes de fibra óptica.
- ANSI/TIA-569 – Infraestrutura de telecomunicações (dutos, espaços e caminhos).
- ABNT NBR IEC 62676 (todas as partes aplicáveis) – Sistemas de videomonitoramento para uso em segurança.
- ABNT NBR IEC 60839-11-1 – Sistemas eletrônicos de segurança – requisitos gerais.







adequado, destinada ao acondicionamento dos equipamentos ativos e passivos, tais como switch, fontes, conversores e demais dispositivos do sistema;

- Caixa com lente padrão CEMIG (tipo CCL), com visor em policarbonato, instalada no próprio poste das câmeras, em altura regulamentar e com acesso frontal, contendo disjuntor geral de proteção, conforme normas aplicáveis da concessionária;
- Sistema de encaminhamento de cabos, composto por eletrodutos rígidos (metálicos ou PVC de alta resistência), caixas de passagem, suportes, abraçadeiras e demais acessórios, garantindo adequada proteção mecânica, organização e durabilidade da infraestrutura;
- Cabeamento elétrico, com identificação, segregação entre circuitos de energia e dados, proteção contra surtos elétricos e intempéries, conforme projeto elétrico e atendendo integralmente às normas técnicas vigentes.

4.3.2 No interior da caixa de equipamentos deverão ser instalados, de forma organizada e segura, no mínimo:

- Switch PoE para alimentação das câmeras;
- Nobreak (UPS) para manter o sistema em operação durante interrupções momentâneas de energia, garantindo desligamento controlado ou continuidade operacional;
- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) para proteção contra sobretensões provenientes da rede elétrica;
- Barramentos de aterramento e organização interna dos condutores;
- Eventuais conversores de mídia ou outros equipamentos de rede, conforme descrito.

#### 4.4 Sistema de aterramento e proteção

Todos os pontos de monitoramento deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento individual, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contemplando:

- Haste de aterramento cobreada;
- Condutor de aterramento;
- Interligação equipotencial das estruturas metálicas e equipamentos;
- Proteção contra surtos elétricos (DPS).

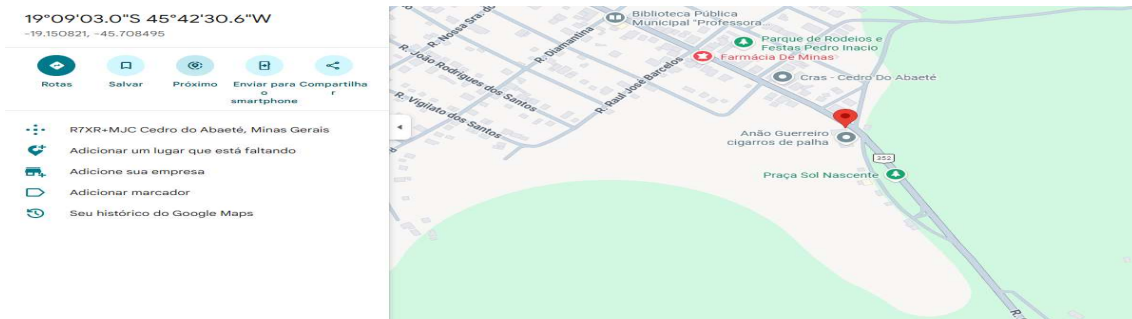


O sistema deverá garantir a proteção dos equipamentos contra descargas atmosféricas, surtos elétricos e interferências, assegurando a integridade e continuidade operacional da solução.

#### 4.5 Localização dos pontos de monitoramento

Descrição	Coordenadas Geográficas	Equipamentos
Ponto 1	19°09'03.0"S 45°42'30.6"W	2 câmeras LPR
Ponto 2	19°08'42.6"S 45°42'55.2"W	2 câmeras LPR
Ponto 3	19°09'04.1"S 45°43'04.4"W	2 câmeras LPR

#### Ponto 1





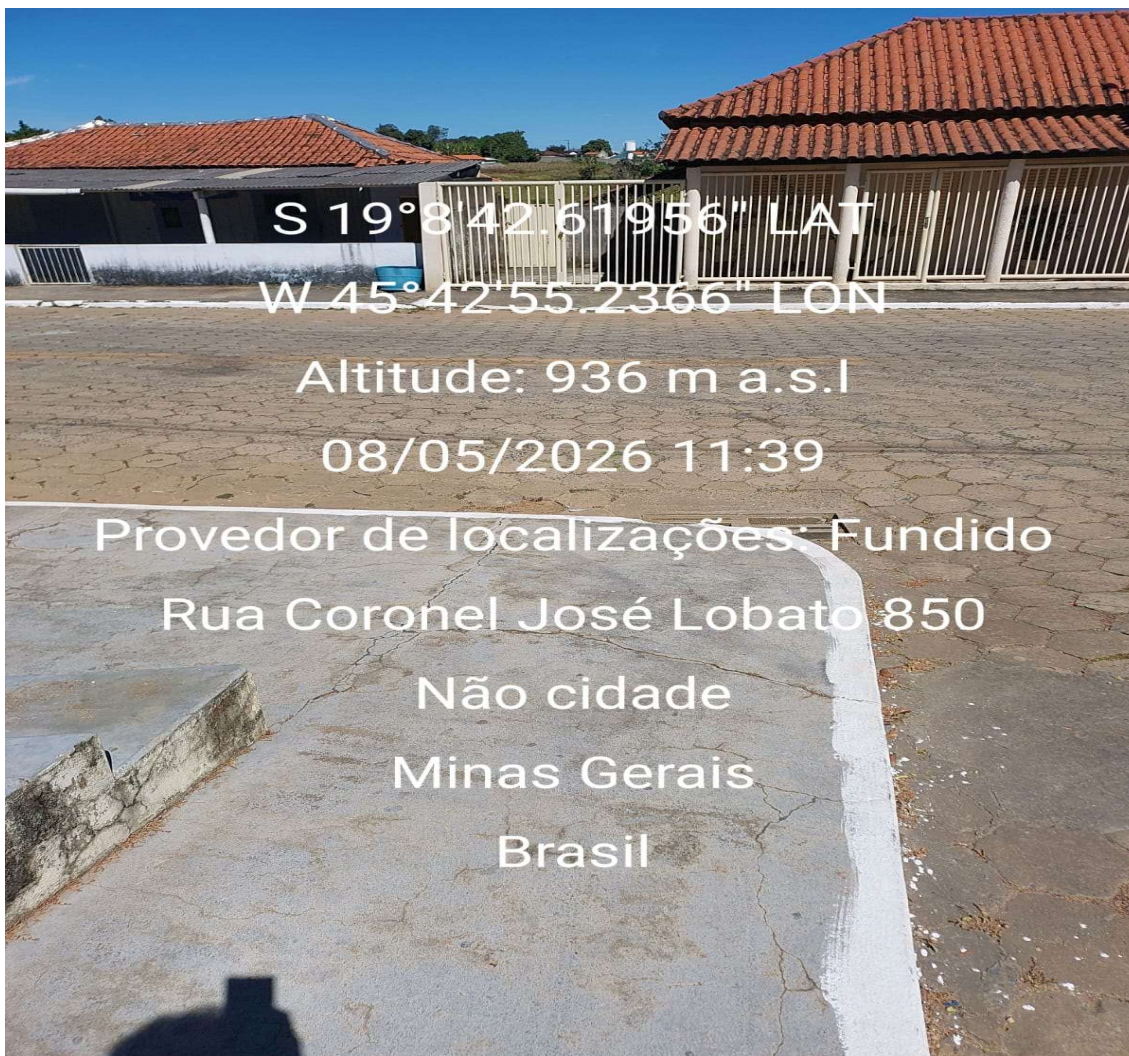
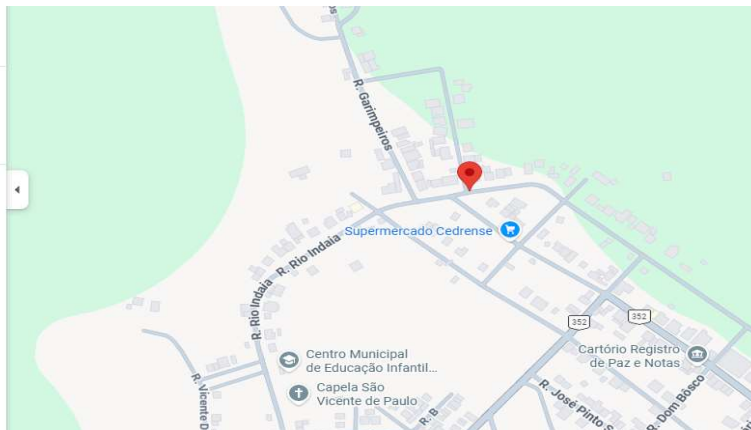
## Ponto 2

19°08'42.6"S 45°42'55.2"W

-19.145172, -45.715343



- V73M+WVM Cedro do Abaeté, Minas Gerais
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador
- Seu histórico do Google Maps



Assinado por 1 pessoa: DIBEGORREISENENLEO COUTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gestor.com.br/verificacao>



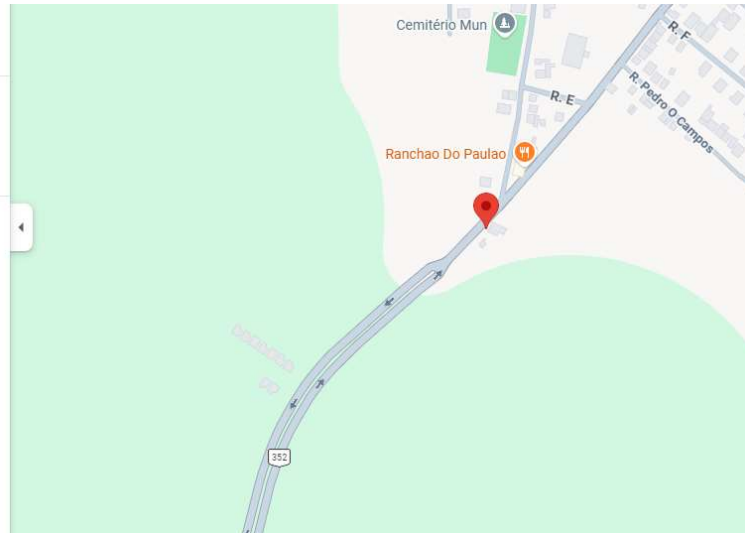


### Ponto 3

19°09'04.1"S 45°43'04.4"W  
-19.151145, -45.717891



- R7XJ+GRX Cedro do Abaeté, Minas Gerais
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa
- Adicionar marcador
- Seu histórico do Google Maps



### 5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



Este item estabelece os requisitos técnicos mínimos a serem atendidos pelos materiais e equipamentos a serem fornecidos no âmbito do presente projeto, cabendo às empresas interessadas comprovar o atendimento integral a todas as exigências estabelecidas, abrangendo tanto as características técnicas dos equipamentos e produtos ofertados quanto os requisitos de habilitação, mediante apresentação da identificação completa dos produtos, incluindo marca, modelo e respectivos catálogos técnicos oficiais, de modo a possibilitar a verificação inequívoca da conformidade com as especificações exigidas, sendo que o não atendimento a quaisquer dos requisitos mínimos implicará na desclassificação da proposta.

### 5.1. CÂMERA IP LPR

Câmera do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels);
- Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 60 metros de distância;
- Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;
- Deverá possuir distância focal de 8mm a 32mm, com possibilidade de ajuste automático;
- Deverá possuir ao menos os ângulos de visão horizontal 39,9° - 15,1° e vertical 21,8° 8,5°, com variações superiores e inferiores de até 3%;
- Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;
- Deve possuir resolução de 2688 x 1520 a 30 FPS;
- Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/100.000s de forma manual ou automática;
- Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; • da taxa de quadros por segundo; • e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) - neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 140



- dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);
  - Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE e Onvif (Perfil S e T);
  - Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10;
  - Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;
  - Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;
  - Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;
  - Deve possuir a função de identificar cor, tipo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção/sentido do veículo e deve possuir a função de gerar relatórios;
  - Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;
  - Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 110.000 placas;
  - Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;
  - Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;
  - Deve possuir taxa de leitura correta superior a 95%, quando a velocidade é inferior a 120 Km/h;
  - Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web;
  - Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;
  - Deve possuir opções para alimentação através de fonte e PoE;
  - Deve possuir cartão de memória, de pelo menos 64GB;
  - Deve ser fornecida com todos acessórios para fixação, alimentação, cabos de rede etc;
  - Deve possuir no mínimo 1 ano de garantia por parte do fabricante.;

## 5.2. NOBREAK

- Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos das oscilações da rede elétrica.



- Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 700 VA e 350 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,5, topologia do tipo interativo;
- Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V / 220 V, com faixa de tensão de entrada no mínimo entre 96 V a 144 V e 176 V a 264 V e variação de  $\pm 20\%$ ;
- Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz e variação de  $\pm 3\text{Hz}$ ;
- Para proteção de entrada do equipamento, deve possuir fusível rearmável de 5 A;
- Para alimentação do equipamento deve possuir cabo de força de no mínimo 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;
- Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal;
- Deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 120V, com variação máxima de  $\pm 10\%$ ;
- Deve possuir tensão nominal na saída, em modo bateria, de 120 V, com variação máxima de  $\pm 5\%$ . Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação máxima de  $\pm 1\text{Hz}$ ;
- Deve possuir tempo de transferência  $< 8\text{ ms}$ ;
- Deve possuir, no mínimo, uma bateria interna do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 7 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- Deve carregar as baterias, mesmo com o equipamento desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica;
- Deve realizar autoteste ao ligar o nobreak e autodiagnóstico da bateria, verifica se a bateria está em condições de uso;
- Deve possuir botão Liga/Desliga temporizado para evitar ligamento/desligamento acidental;
- Deve possuir função DC start, que possibilita ligar o nobreak sem a presença da rede elétrica, desde que a bateria esteja carregada;
- Deve possibilitar o religamento automático, quando a rede elétrica volta à normalidade, desde que a bateria esteja em plenas condições de uso e não tenha sofrido uma descarga profunda;
- Deve possuir sistema de sincronismo PLL, que mantém o circuito do inversor sincronizado com a rede elétrica;
- Deve possuir função Silencioso, que desabilita a sinalização sonora em modo Bateria;
- Deve possuir no mínimo 9 níveis de proteção contra: sobrecarga nas tomadas de saída; • curto-circuito nas tomadas de saída; • subtensão da rede elétrica; • sobretensão da rede elétrica; • surto de tensão; • blecaute;



- variação de frequência;
- descarga total das baterias e;
- sobreaquecimento no inversor;
- Deverá possuir no mínimo 4 tomadas de no mínimo 10 A, de acordo com norma NBR 14136;
- Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede;
- Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- Deve poder ser utilizado nas posições vertical ou horizontal;
- O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com manual de usuário em português.

### 5.3. SWITCH POE

- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Auto MDIX.
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Half-Duplex (quando aplicável) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.
- Por razões de segurança da infraestrutura os equipamentos não deverão possuir botão ou qualquer função de reset de fábrica externo ao equipamento.
- Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).
- Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade.
- Implementar padrão IEEE 802.3x (Full Duplex and Flow Control).
- Implementar priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- Implementar WFQ (Weighted Fair Queuening) ou protocolo similar.
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Auto MDIX.
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Half-Duplex (quando aplicável) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.
- Por razões de segurança da infraestrutura os equipamentos não deverão possuir botão ou qualquer função de reset de fábrica externo ao equipamento.



- O equipamento deste item deverá ser um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas Ethernet 10/100/1000Base-T com autosensing de velocidade e padrão BASE-T, suportando os padrões 802.3af (15,4W PoE) e 802.3at (30W PoE+)
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) portas para conexão de uplink 10/100/1000Base-T
- Todas as 04 portas devem operar simultaneamente em conjunto com a 1 porta de uplink e devidamente licenciadas/habilitadas.
- As interfaces 10/100/1000Base-T devem obedecer respectivamente às normas técnicas IEEE802.3 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseT), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (full duplex and flow control).
- Possuir capacidade para pelo menos 2.000 (dois mil) endereços MAC na tabela de comutação.
- Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 10 (dez) Gbps (Gigabits por segundo).
- Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 8 (oito) Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

#### 5.4. GRAVADOR DE VIDEO

- Deverá suportar a gravação de no mínimo 16 câmeras IP simultaneamente;
- Deverá possuir processador integrado de alta performance;
- Deverá ser compatível com protocolos de câmeras ONVIF Perfis G, S e T;
- Deverá suportar fluxos de vídeo simultâneos de uma mesma câmera conforme arquitetura do equipamento;
- Deverá permitir visualização, gravação e reprodução de vídeo com compressão H.265+, H.265, H.264+ e H.264;
- Deverá suportar gravação de vídeo em resoluções de até 12 MP por canal;
- Deverá permitir visualização em divisão de tela nos modos 1, 4, 8, 9 e 16;
- Deverá permitir configuração de máscara de privacidade com até 4 zonas por canal;
- Deverá permitir configuração de contas de usuário e permissões de acesso ao sistema;
- Deverá possuir saídas de vídeo HDMI e VGA com suporte à resolução 1920×1080;
- Deverá possuir entrada de áudio e saída de áudio com conectores tipo RCA;



- Deverá oferecer suporte a áudio IP em até 16 canais;
- Deverá suportar inteligências de vídeo recebidas pelas câmeras IP, incluindo detecção de face, reconhecimento facial, inteligência perimetral e detecção inteligente;
- Deverá possuir inteligência de vídeo embarcada, com detecção de face, reconhecimento facial e detecção inteligente diretamente no gravador;
- Deverá permitir busca forense por faces com múltiplos parâmetros configuráveis;
- Deverá possuir banco de dados para no mínimo 5.000 faces cadastradas;
- Deverá permitir classificação de objetos com detecção de pessoas e veículos em até 4 canais com regras configuráveis;
- Deverá possuir interface de rede Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) com suporte aos protocolos HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, NTP, DNS, DDNS, DHCP, filtro IP, FTP, SMTP, SNMP, 802.1x, RTMP;
- Deverá permitir conexão simultânea de até 128 usuários remotos;
- Deverá possuir armazenamento interno de 2TB, com disco apropriado para sistema de CFTV;
- Deverá possuir duas portas USB;
- Deverá possuir proteção contra surto de tensão integrada;
- Deverá permitir instalação em mesa ou bandeja de rack 19”.

## 5.5 CAIXA HERMÉTICA

- Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);
- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;
- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;
- Possuir vedação mínima IP55;
- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;
- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;
- Possuir Porta com Borracha de Vedação.

## 5.6 POSTE

- Poste em aço galvanizado, reto, 7 m, tipo PA6;



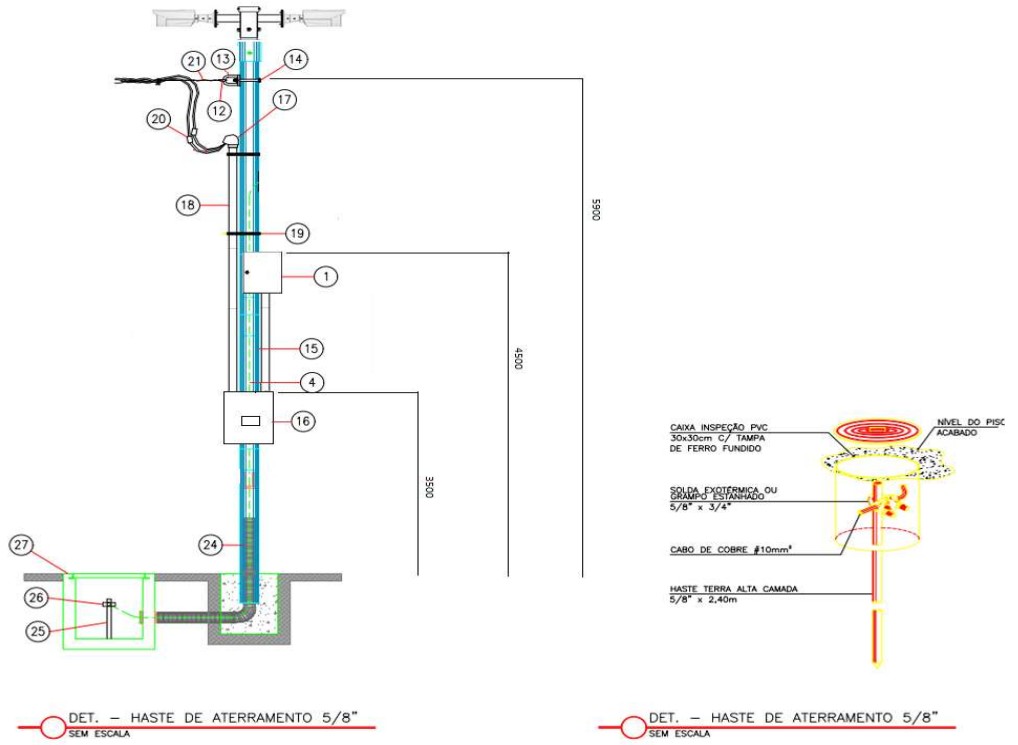
- Deverá possuir suporte para fixação das câmeras LPR; O suporte deverá ser projetado pela empresa participante do processo, deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes se houver;
- Material complementar:
  - Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg); 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG
  - Areia média (M<sup>3</sup>);
  - Cimento portland composto CP II-32 (kg);
  - Sapatilha;
  - Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;
  - Parafuso de aço de 16 x 150 mm;
  - Bujão galvanizado;
  - Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;
  - 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;
  - 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;
  - Alça pré-formada.
  - Eletroduto ¾" embutido no poste;

## 5.7 ATERRAMENTO

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M<sup>3</sup>)
- Brita 1 (M<sup>3</sup>)
- Brita 2 (M<sup>3</sup>)
- Brita 3 (M<sup>3</sup>)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm<sup>2</sup> - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 2,40m – alta camada (unidade)
- Pregos 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8" x ¾"
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

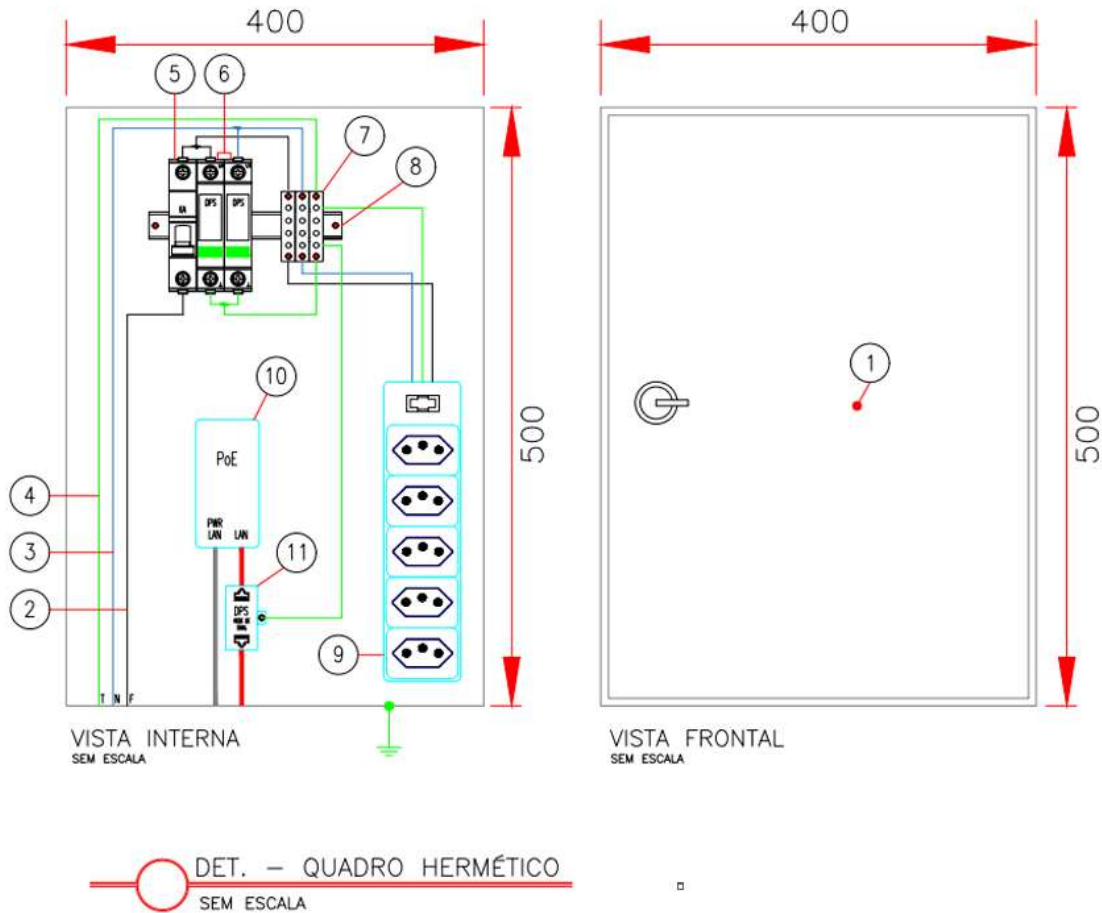


## 5.8 INSTALAÇÃO POSTE CFTV





## 5.9 INSTALAÇÃO CAIXA HERMÉTICA



## 6. RELAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND.	QUANT. PONTO	QUANT. TOTAL
1	CAIXA HERMÉTICA EM AÇO, 500X400X200 (AxLxP)	und.	1	3
2	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM <sup>2</sup> , ISOLADO NA COR PRETA	m	7	21
3	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM <sup>2</sup> , ISOLADO NA COR AZUL	m	7	21
4	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 10MM <sup>2</sup> , ISOLADO EM PVC 70° NA COR VERDE	m	15	45
5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 6A, CURVA C, 5KA, TIPO DIN	und.	1	3
6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS, 1 PÓLO, CLASSE I/II. 45kA	und.	2	6



7	BORNEIRA ELÉTRICA PARA TRILHO DIN	und.	3	9
8	TRILHO DIN 35X7,5MM	und.	1	3
9	NOBREAK	und.	1	3
10	SWITCH POE	und.	1	3
11	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS - REDE	und.	2	6
12	SAPATILHA	und.	1	3
13	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO PARA PARAFUSO 16X150MM	und.	1	3
14	PARAFUSO DE AÇO DE 16X150MM	und.	1	3
15	POSTE PA6 7M	und.	1	3
16	CAIXA COM LENTE	und.	1	3
17	CURVA DE ENTRADA	und.	1	3
18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 32MM	m	4	12
19	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº14 BWG	m	5	15
20	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	und.	2	6
21	ALÇA PRÉ-FORMADA	und.	1	3
22	CÂMERA LPR	und.	2	6
23	SUPORTE DUPLO P/ CÂMERA LPR AJUSTÁVEL	und.	1	3
24	ELETRODUTO 3/4 EMBUTIDO NO POSTE	m	6	18
25	HASTE ATERRAMENTO 5/8" x 2,40m	und.	1	3
26	SOLDA EXOTÉRMICA OU GRAMPO ESTANHADO 5/8" X 3/4"	und.	1	3
27	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO CILINDRICA 300mm, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	und.	1	3
28	LICENÇA DE CONEXÃO	und.	2	6

## 7. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A CONTRATADA será responsável pela implantação da solução, compreendendo instalação, configuração, integração, testes e comissionamento dos equipamentos e sistemas fornecidos.

7.2. O prazo para conclusão da implantação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da liberação formal para início dos serviços, desde que atendidos integralmente os pré-requisitos estabelecidos neste item.

7.3. A execução dos serviços seguirá cronograma previamente acordado, condicionado à liberação de acesso e à disponibilidade de infraestrutura adequada por parte da CONTRATANTE.



7.4. Constituem pré-requisitos para a implantação, de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

- solicitar ativação da energia elétrica;
- disponibilização de rede lógica e/ou acesso à internet, quando aplicável;
- liberação de acesso aos locais de instalação, inclusive em finais de semana, quando necessário;

7.6. Estão contemplados na implantação:

- instalação física dos equipamentos fornecidos;
- configuração lógica dos dispositivos (endereçamento IP, parâmetros operacionais, etc.);
- integração com sistemas existentes, quando previamente prevista;
- testes de funcionamento e validação técnica;
- entrega da solução em pleno funcionamento.
- fornecimento da licença de conexão e integração ao sistema da central de monitoramento.

7.7. Serviços não previstos serão considerados adicionais, devendo ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

7.8. A CONTRATADA poderá executar parte das atividades de forma remota, quando tecnicamente viável.

7.9. Ao final da implantação, será realizado o comissionamento do sistema, com validação das funcionalidades e emissão de termo de aceite.

7.10. O início do prazo de garantia estará condicionado à emissão do termo de aceite da solução

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro da área de abrangência territorial do Município de Cedro do Abaete.

8.2. O prazo para início da implantação do sistema será de 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8.3. O cronograma de execução poderá ser reajustado pela CONTRATANTE, mediante justificativa formal, em caso de atraso motivado por licenças, autorizações ou outras situações comprovadamente justificáveis.



8.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter-se em conformidade com todas as normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Todos os serviços executados serão recebidos, conferidos e avaliados por servidores ou representantes designados pela CONTRATANTE, que rejeitarão aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

8.7. O recebimento do objeto ocorrerá mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme as etapas a seguir:

8.7.1. Recebimento Definitivo: Será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento dos produtos e serviços, desde que não haja pendências ou irregularidades que comprometam a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.7.2. Após o recebimento definitivo, será emitido o atesto da Nota Fiscal dos produtos/serviços entregues, para fins de início dos pagamentos dos materiais fornecidos.

8.8. Caso a CONTRATADA não disponibilize o serviço dentro dos prazos estabelecidos, sem justificativa formal aceita pela Administração, estará sujeita às penalidades previstas no Edital e no Contrato.

8.9. Quaisquer danos causados a terceiros durante a execução dos serviços, por ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, cabendo-lhe integral reparação.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Com a finalidade de garantir que a licitante possui plena capacidade técnica para fornecer a solução, prestar os serviços contratados e atender aos requisitos técnicos e operacionais, o credenciamento fica condicionado ao cumprimento das exigências a seguir, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

9.2. Prova de regularidade da empresa licitante perante o CREA, com jurisdição no Estado de sua sede, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em vigor na data da entrega das propostas.



9.3. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) de nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Telecomunicações, comprovando vínculo profissional com a licitante por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), constando a empresa licitante como contratante;
- b) Cópia do Contrato Social da licitante, constando o profissional como sócio;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas em cartório;
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência, ambas com firmas reconhecidas em cartório;
- e) Cópia da Certidão de Registro no CREA da empresa, emitida conforme Resolução nº 266/79, constando o profissional na lista de responsáveis técnicos.

9.4. Certidão de Registro emitida pelo CREA, tanto da empresa quanto do profissional responsável técnico, em situação regular e vigente.

9.5. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o profissional indicado como responsável técnico executou serviços técnicos especializados compatíveis com o objeto desta licitação e com a solução tecnológica de segurança proposta. Para fins de comprovação, o profissional deverá demonstrar experiência em parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo dos equipamentos, que correspondam ao mínimo de 4% do valor total estimado, conforme §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1. Poste, Câmera LPR, Nobreak. Deve comprovar pelo menos 50% do quantitativo total.

- Poste: 2 unidades
- Câmera LPR: 3 unidades
- Nobreak: 2 unidades
- Caixa Hermética: 2 unidades

9.6. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência em implantação de bens e serviços similares ao objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
 PROJETO VIDEOMONITORAMENTO  
 COTAÇÃO REFERÊNCIADA



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COTAÇÃO	COT-001	CAIXA HERMÉTICA 500X400X200	und.	3	R\$ 935,09	26,20%	R\$ 1.180,08	R\$ 3.540,25
2	SINAPI-mar/26	91931	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM², ISOLADO NA COR PRETA	m	21	R\$ 12,40	26,20%	R\$ 15,65	R\$ 328,62
3	SINAPI-mar/26	91931	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 6MM², ISOLADO NA COR AZUL	m	21	R\$ 12,40	26,20%	R\$ 15,65	R\$ 328,62
4	SINAPI-mar/26	101560	CONDUTOR DE COBRE CLASSE 2, BITOLA 10MM², ISOLADO EM PVC 70º NA COR VERDE	m	45	R\$ 12,70	26,20%	R\$ 16,03	R\$ 721,23
5	COTAÇÃO	COT-002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 6A, CURVA C, 5KA, TIPO DIN	und.	3	R\$ 86,27	26,20%	R\$ 108,87	R\$ 326,62
6	COTAÇÃO	COT-003	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS, 1 PÓLO, CLASSE I/II. 45ka, 175V	und.	6	R\$ 46,60	26,20%	R\$ 58,81	R\$ 352,86
7	COTAÇÃO	COT-004	BORNEIRA ELÉTRICA PARA TRILHO DIN	und.	9	R\$ 15,63	26,20%	R\$ 19,73	R\$ 177,53
8	COTAÇÃO	COT-005	TRILHO DIN 35X7,5MM	und.	3	R\$ 9,26	26,20%	R\$ 11,69	R\$ 35,06
9	COTAÇÃO	COT-006	NOBREAK	und.	3	R\$ 729,67	26,20%	R\$ 920,84	R\$ 2.762,53
10	COTAÇÃO	COT-007	SWITCH POE	und.	3	R\$ 394,43	26,20%	R\$ 497,77	R\$ 1.493,31
11	COTAÇÃO	COT-008	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS - REDE	und.	6	R\$ 160,90	26,20%	R\$ 203,06	R\$ 1.218,33
12	COTAÇÃO	COT-019	SAPATILHA	und.	3	R\$ 7,58	26,20%	R\$ 9,57	R\$ 28,70
13	COTAÇÃO	COT-009	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO PARA PARAFUSO 16X150MM	und.	3	R\$ 16,42	26,20%	R\$ 20,72	R\$ 62,17
14	COTAÇÃO	COT-010	PARAFUSO DE AÇO DE 16X150MM	und.	3	R\$ 9,85	26,20%	R\$ 12,43	R\$ 37,29
15	SUDECAP-abr/26	74.46.68	POSTE CÔNICO EM AÇO PA6 7M	und.	3	R\$ 1.779,63	26,20%	R\$ 2.245,89	R\$ 6.737,68
16	COTAÇÃO	COT-011	CAIXA COM LENTE	und.	3	R\$ 343,88	26,20%	R\$ 433,98	R\$ 1.301,93
17	COTAÇÃO	COT-012	CURVA DE ENTRADA \ CABEÇOTE	und.	3	R\$ 3,28	26,20%	R\$ 4,14	R\$ 12,42
18	SINAPI-mar/26	2679	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 32MM	m	12	R\$ 4,68	26,20%	R\$ 5,91	R\$ 70,87
19	SINAPI-mar/26	339	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº14 BWG	m	15	R\$ 1,21	26,20%	R\$ 1,53	R\$ 22,91
20	COTAÇÃO	COT-013	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	und.	6	R\$ 15,83	26,20%	R\$ 19,98	R\$ 119,86
21	COTAÇÃO	COT-014	ALÇA PRÉ-FORMADA	und.	3	R\$ 6,26	26,20%	R\$ 7,90	R\$ 23,70
22	COTAÇÃO	COT-015	CÂMERA LPR	und.	6	R\$ 7.651,68	26,20%	R\$ 9.656,42	R\$ 57.938,52
23	COTAÇÃO	COT-016	SUORTE DUPLO P/ CÂMERA LPR AJUSTÁVEL	und.	3	R\$ 217,33	26,20%	R\$ 274,27	R\$ 822,81
24	SINAPI-mar/26	91855	ELETRODUTO 3/4 EMBUTIDO NO POSTE	m	18	R\$ 12,55	26,20%	R\$ 15,84	R\$ 285,09
25	SINAPI-mar/26	96985	HASTE ATERRAMENTO 5/8" x 2,40m	und.	3	R\$ 89,61	26,20%	R\$ 113,09	R\$ 339,26
26	SINAPI-mar/26	426	SOLDA EXOTÉRMICA OU GRAMPO ESTANHADO 5/8" X 3/4"	und.	3	R\$ 38,75	26,20%	R\$ 48,90	R\$ 146,71
27	SINAPI-mar/26	41474	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO CILINDRICA 300mm, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	und.	3	R\$ 86,09	26,20%	R\$ 108,65	R\$ 325,94
28	COTAÇÃO	COT-17	LICENÇA SOFTWARE VMS + LPR	und.	6	R\$ 3.302,00	26,20%	R\$ 4.167,12	R\$ 25.002,74
29	SINAPI-mar/26	88309	INSTALAÇÃO DE POSTE	h	48	R\$ 33,62	26,20%	R\$ 42,43	R\$ 2.036,57
30	SINAPI-mar/26	88264	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM POSTE	h	48	R\$ 34,11	26,20%	R\$ 43,05	R\$ 2.066,25
31			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und.	1	R\$ 11.296,00	26,20%	R\$ 14.255,55	R\$ 14.255,55
32	COTAÇÃO	COT-18	GRAVADOR DE VÍDEO	und.	1	R\$ 2.302,97	26,20%	R\$ 2.906,35	R\$ 2.906,35
<b>TOTAL PLANILHA</b>								<b>R\$</b>	<b>125.828,28</b>



Documento assinado digitalmente  
 MARCOS JUNIOR ROCHA  
 Data: 02/07/2026 09:55:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
PROJETO VIDEOMONITORAMENTO



PROJETO: Videomonitoramento

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	REPASSE	VALOR	1º MÊS (%)	2º MÊS (%)
1.0	PRODUTOS	R\$	R\$ 82.467,17	R\$ 21.622,30	R\$ 60.844,87
		%		26,22%	73,78%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	R\$ 18.358,36		R\$ 18.358,36
		%			100%
3.0	LICENÇAS	R\$	R\$ 25.002,74		R\$ 25.002,74
		%			100%
PREVISÃO DE DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 21.622,30	R\$ 104.205,97
DESEMBOLSO ACUMILADO				R\$ 21.622,30	R\$ 125.828,28
% ACUMULADA				26,22%	100%



Documento assinado digitalmente  
MARCOS JUNIOR ROCHA  
Data: 02/07/2026 09:56:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C89-C8A9-CE93-9E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 06/07/2026 13:00:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/3C89-C8A9-CE93-9E81>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B3-1A0E-AA2A-0B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 06/07/2026 13:25:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1B3-1A0E-AA2A-0B90>